Processo Administrativo nº 1500.063940/2018

 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização dos eventos “Maceió Verão 2019” e “São João de Maceió 2019”.

 Trata-se de pedido de esclarecimentos acerca do edital do Pregão 107/2018, conforme e-mail encaminhado tempestivamente, no dia 16/10/2018, às 13h22, pela Sra. Camila Simoni.

 A Pregoeira, auxiliada pela Assessoria Técnica da FMAC, vem esclarecer que:

PERGUNTA 01:

- Primeiramente gostaria de saber até quando podem ser encaminhadas as propostas?

Respostas: As propostas devem ser encaminhadas antes da abertura da sessão que será dia 19/10/18. O aviso de licitação divulgado em 08/10/18 informou que a entrega da proposta iniciaria em 08/10/2018.

PERGUNTA 02:

- No cadastro do SICAF (que é de pessoa física e não jurídica) precisa ser cadastrado no nome do dirigente da empresa?

Resposta: Essa informação deve ser verificada junto ao sistema comprasnet.

PERGUNTA 03:

- Qual o valor do patrocínio que vira direto do governo de Maceió e quanto deve ser captado pela empresa vencedora?

Está previsto no termo de referência no anexo I do edital. O item 7.1 e 7.2 estipula os valores referenciais de Receita e Despesa dos eventos, ficando a cargo do Município de Maceió o pagamento, a título de cota de patrocínio, os valores de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para o evento Maceió "Verão 2019"e R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para o evento "São João de Maceió 2019". Estes valores são referências ao objeto desta licitação. Vencerá a empresa que ofertar o maior desconto para estas cotas de patrocínio do Município.

Resposta: A captação de recursos ficará a cargo da licitante vencedora do certame, não havendo, limite mínimo ou máximo, no qual, integralizará como receita para empresa com intuito de suprir os custos totais do evento, possibilitando uma margem de lucro variável conforme o "poder" de captar recursos com diversos instituições do setor privado.

PERGUNTA 04:

- No item *6.5 "Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃOADMINISTRATIVA prevista neste edital.”* Isso quer dizer que a proposta apresentada não pode conter assinatura da nossa empresa? Nem logos e nada que nos represente certo?

Resposta: Para a proposta inicial a ser lançada no sistema, garantindo-se o sigilo das propostas. O licitante vencedor, após a fase de lances, enviará a proposta com identificação.

PERGUNTA 05:

- No item 6.9*b) "garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.”*Quando se diz “cumprimento” quer dizer que o evento deve acontecer em 3 meses?

Resposta: Não. A garantia de que o preço será válido por 90 dias entre o envio da proposta e celebração do contrato. O licitante se vincula até 90 dias ao preço ofertado, prazo este para a celebração do contrato.

PERGUNTA 06:

- No item 8.4 *"Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na Desclassificação da proposta.”* Quando for enviado o currículo da empresa para comprovação da realização de eventos de grande porte, os projetos por si indicarão aos nossos concorrentes quem somos. Como fazer neste caso?

Resposta: O sigilo da proposta será para o envio no sistema, após a fase de lances a empresa vencedora enviará a proposta com identificação.

PERGUNTA 07:

- Item 17.1.3.117.1.3.1 *"TÉCNICO OPERACIONAL*

*1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou atividades em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. A Comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os serviços, certificando que os serviços de características semelhantes aos do objeto licitado, emitido(s) em favor da participante, comprobatório(s) da capacitação técnico-operacional (empresa), tenha(m) sido realizado(s), demonstrando a aptidão da participante para desempenho das atividades consideradas de relevância técnica e valor significativo*”. Este item entra em conflito com o item anterior que diz que não podemos nos expor aos concorrentes.

Resposta: Como informado anteriormente o atestado técnico operacional será solicitado nos documentos de habilitação, após a fase de lance.

PERGUNTA 08:

- Item 2.4 "O projeto comercial deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, estabelecendo a estimativa dos patrocínios que deverão ser captados para sua viabilização, podendo ser ajustado a depender da necessidade, conforme sazonalidades do mercado de marketing de investimentos culturais;” A captação será feita por nós? Além disso haverá uma verba do governo destinada ao projeto certo?

O projeto comercial deverá ser elaborado pela empresa vencedora do certame  com intuito de atrair potenciais patrocinadores que creditará o recurso captado diretamente na conta da licitante cessionária que irá produzir o evento, permitindo, inclusive,  a publicidade de marcas para comercialização do "Camarote Front-Stage" como mais uma fonte de receita.

Resposta: Todo processo de captação de recursos junto ao setor privado, bem como a comercialização de camarote deverá ser administrado pela empresa licitante para melhor gerenciar sua margem de lucro.

PERGUNTA 09:

-  A planilha sugerida no anexo é um teto dos valores que devemos usar na planilha original? Sim. Os valores podem ser reduzidos.

Podem ser incluidos e excluidos itens desta planilha?

Resposta: A planilha de orçamento do item 4.1. do Termo de Referência foi construída baseado nos valores de mercado como parâmetro para os interessados elaborarem sua proposta. A obrigação da empresa é de cumprir com a execução de cada item conforme especificação e quantidades do 03 e seus subitens.

PERGUNTA 10:

- Podem ser incluídos e excluídos itens desta planilha?

Resposta: Os itens poderão ser substituídos por material ou serviço equivalente que não prejudique no resultado final, desde que comunicado previamente (nos prazos estipulados no Edital) com a devida justificativa à Contratante e obtendo a respectiva aprovação. Caso não seja aprovado o pedido de ajuste, a contratada ficará obrigada a executar conforme detalhado no T.R.

Em resposta aos seus pedidos de esclarecimentos, informamos que o edital não carece de mudanças, permanecendo o certame para o dia 19 de outubro como divulgado no edital do pregão eletrônico n° 107/2018.

Maceió, 17/10/2018

**Sandra Raquel dos Santos Serafim**

Pregoeira/ARSER